



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2003



Série

Número 41

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Declaração**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Rectificação**  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
**Anúncio**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 17/02/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de MARIAJOÃO CANCELAAMORIM SEIÇANEVES, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de geografia e planeamento regional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

**Aviso**

- 1 - Nos termos do art 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 10 de Fevereiro de 2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe, na área de Gestão Orçamental e Contabilidade Pública, da carreira técnica superior, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior 1.ª classe, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Gestão Orçamental e Contabilidade Pública.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98;

- 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de Gestão Orçamental e Contabilidade Pública com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de

- identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5 andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos ns 1 e 3 do art 37 do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Amélia Gouveia de Freitas Gonçalves, Directora de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Rafael de Gouveia Teixeira Velosa, Director de Serviços (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
  - Ricardo José Gouveia Rodrigues, Director do Gabinete (equiparado a Director de Serviços).
- Vogais Suplentes:
- Alexandra Maria Gomes Costa Gouveia, Chefe de Núcleo (equiparado a Chefe de Divisão);
  - Célia Maria Mendonça Vieira Lobo, Técnica Superior de 1.ª classe.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Fevereiro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- DIRECÇÃO REGIONALDE ESTRADAS
- Aviso**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2003  
"VARIANTE À E.R. 104, VILADARIBEIRABRAVA 2.ª FASE - TROÇO II"
- 1 - Avisa-se todos os interessados que foi prestado esclarecimento cuja cópia foi junta ao processo patente.
- 2 - O presente aviso foi enviado para publicação no Jornal das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 24 de Fevereiro de 2003.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Fevereiro de 2003
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- SECRETARIAREGIONALDO ASSUNTOS SOCIAIS**
- Declaração**
- Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º

3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que para efeitos de aquisição de Personalidade Jurídica previstas no art.º 79 n.º 1 do DRR 3/84/M, é reconhecida como IPSS sob a forma de Fundação a “Fundação Socorros Mútuos 4 de Setembro de 1862”. Esta prossegue fins de Solidariedade Social e reveste a forma de Fundação nos termos e requisitos previstos no art.º 1 e art.º 2 do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Fundação Socorros Mútuos 4 de Setembro de 1862

Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;  
Sede: Rua de João Távira n.º 59 - 9000 - Funchal;

Fins: Promover o mutualismo, a economia social e todas as manifestações de Solidariedade Social em Portugal e nos países de língua oficial Portuguesa. Promover o desenvolvimento da pessoa humana na sua dimensão de ser solidário com os seus semelhantes e comprometida promoção destes nas suas vertentes filantrópica, ética, cultural, literária, desportiva, civilizacional, económica, caritativa, educacional e da saúde.

Secretaria Regional do Assuntos Sociais, 19/02/2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,  
Conceição Almeida Estudante

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 28, II Série, pp. 9, de 10 de Fevereiro de 2003, relativo ao concurso interno de acesso geral, para preenchimento de seis vagas de Técnico Superior de 1.ª Classe no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«1 - (...), concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 6 vagas de Técnico Superior de 1.ª classe (...).

(...).»

Deverá ler-se:

1 - (...), concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 5 vagas de Técnico Superior de 1.ª classe (...).

(...).

Funchal, 10 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

CONCURSO DE PROFESSORES DOS ENSINOS BÁSICO (2.º E 3.º CICLOS) E SECUNDÁRIO PARA O ANO ESCOLAR DE 2003/2004  
(1.ª Parte - Quadros de Escola / Quadros de Zona Pedagógica / 2.ª Parte)

Em cumprimento do disposto nos artigos 3 e 48 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio,

alterado pelos Decretos Legislativos Regionais ns 4/97/M, de 19 de Abril e 14-A/2001/M, de 28 de Maio, artigos 4 e 7 do Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais ns 9/96/M, de 1 de Julho e 12/99/M, de 15 de Abril, art 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/M, de 21 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/99/M, de 11 de Março e Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, declaram-se abertos os concursos para colocação nas Escolas e nos Quadros de Zona Pedagógica de Professores dos Ensinos Básico (2 e 3 Ciclos) e Secundário, nos seguintes termos:

#### REGIME DOS CONCURSOS

1 - Os concursos regem-se pela legislação acima referida e ainda pelo disposto no presente aviso.

#### PRAZOS DOS CONCURSOS

2 - Os concursos estão abertos para as 1.ª e 2.ª partes e para os Quadros de Zona Pedagógica pelo prazo de 10 dias seguidos a contar do 1 dia útil a partir da data da publicação do presente aviso.

2.1 - Pelo prazo de 10 dias seguidos a contar do dia seguinte ao da publicitação da lista de colocações da 1.ª parte do concurso, para os candidatos, incluídos nos números seguintes:

2.1.1 - Na 4.ª prioridade do art 41 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, (candidatos ao abrigo da preferência conjugal);

2.1.2 - Entre a 4.ª e 5.ª prioridades referidas do art 41 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001, de 28 de Maio, para afectação a escolas dos professores dos quadros de zona pedagógica, nos termos do art 15 do Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais ns 9/96/M, de 1 de Julho e 11/99/M, de 11 de Março.

2.1.3 - Entre a 4.ª e 5.ª prioridades referidas no art 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, para afectação a escolas dos professores do quadro de vinculação.

2.2 - Entre 3 a 12 de Julho, inclusivé, para os candidatos da 6.ª prioridade do art 41 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio.

#### VAGAS POSTAS A CONCURSO

3 - Para além das vagas constantes dos mapa I e II anexos ao presente aviso, os candidatos à 1.ª parte do concurso e aos quadros de zona pedagógica têm a possibilidade de indicar, por ordem de preferência, estabelecimentos de ensino ou zonas em que pretendam

ser colocados, independentemente de neles haver, ou não, lugares vagos à data de abertura do concurso, uma vez que podem vir a ser providos em vagas resultantes de transferências verificadas durante o concurso.

- 3.1 - As vagas afectadas pelo sinal (-) são vagas a não recuperar, nos termos do n.º 3 do art 13 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

#### QUOTA DE EMPREGO

- 4 - Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é fixada uma quota destinada a primeiro movimento em lugar de quadro para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, calculada nos termos dos ns 1 e 2 do artigo 3 desse diploma, a qual será considerada no âmbito das 6.ª e 7.ª prioridades previstas no artigo 6 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 19 de Maio e na alínea b) do artigo. 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelos Decretos Legislativos Regionais ns 12/99/M, de 15 de Abril e 14-A/2001/M, de 18 de Maio.

- 4.1 - O provimento far-se-á de acordo com o disposto no artigo 8 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado, proceder-se-á à verificação se nos lugares reservados ao abrigo do diploma obterá colocação em preferência manifestada que lhe seja mais favorável. Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado, e recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.

#### PREENCHIMENTO DE IMPRESSOS

- 5 - A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos boletins e respectivas fichas (ns 1 e 1-A/2003/SRE, 2 e 2-A/2003/SRE, 3/2003/SRE, 4 e 4-A/2003/SRE), que podem ser adquiridos nas secretarias dos estabelecimentos de ensino desta Região.

- 5.1 - Os candidatos residentes no Continente ou na Região Autónoma dos Açores poderão adquirir os citados impressos no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, Rua Professor Gomes Teixeira, à Rua do Possidónio da Silva, 1300 LISBOA, Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores, Direcções Regionais do Continente e ainda nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores respectivamente.

- 5.2 - Os candidatos referidos no ponto 2.1.1 deste aviso, utilizarão para o efeito os impressos modelos ns 5 e 5-A/2003/SRE, os referidos no ponto 2.1.2, os modelos ns 6 e 6-A/2003/SRE e os referidos no ponto 2.2 os modelos ns 7 e 7-A/2003/SRE.

- 5.3 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos ter em atenção o seguinte:

- a) Não indicar partículas entre nomes e/ou sobrenomes, deixando em branco uma quadrícula entre cada um deles;
- b) Quando o espaço for insuficiente para inscrever o nome completo, deverão escrever sempre pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

- 6 - Os candidatos opositores a mais de um concurso (Continente, Região Autónoma dos Açores e Madeira), deverão dar prioridade, apenas a um deles nos termos dos artigos 90 e 17, respectivamente do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, e do Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais ns 9/96/M, de 1 de Julho e 12/99/M, de 15 de Abril, devendo para o efeito assinalar no ponto 2 dos boletins de concurso ns 1 e 3 /2003/SRE e no ponto 4 do Boletim n.º 2/2003/SRE a respectiva opção.

#### HABILITAÇÕES

- 7 - As habilitações académicas deverão ser rigorosamente discriminadas no boletim de concurso, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não deixar dúvidas sobre o escalão em que as mesmas se integram, de acordo com os despachos normativos que estabelecem as habilitações para a docência.

#### CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA

- 8 - A classificação académica será a constante do respectivo certificado final de curso, expressa obrigatoriamente na escala de 0 a 20 valores. Quando a certidão apresentada comprovar a conclusão do curso, mas não indicar a classificação numérica, considerar-se-á esta como sendo de 10 valores.

- 8.1 - Para efeitos exclusivos de cálculo de graduação, e quando a posse da habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, deverão os candidatos retirar da sua classificação académica, o número de valores correspondente àqueles anos de serviço.

#### ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9 - A ordenação dos candidatos faz-se dentro dos critérios das prioridades, tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com os artigos 6 e 41 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001, de 28 de Maio e pelos ns 2 e 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

#### PREFERÊNCIAS

- 10 - Os candidatos deverão indicar nos respectivos boletins de candidatura as suas preferências de colocação.

10.1 - Os estabelecimentos de ensino, os quadros de zona pedagógica (mapa III), os concelhos, os distritos e das zonas, bem como dos níveis de ensino, grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades, constam dos mapas anexos a este aviso.

#### ALTERAÇÕES ÀS PREFERÊNCIAS

10.2 - Não será admitida a introdução de quaisquer alterações às preferências manifestadas nos boletins, excepto no que se refere à desistência de parte das preferências ou do próprio concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do art 15 e n.º 5 do art 57 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, com a redacção dada pelos Decretos Legislativos Regionais ns 4/97/M, de 19 de Abril e 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

#### DOCUMENTOS A ENVIAR

11 - Os candidatos, independentemente de terem ou não processo individual constituído nas escolas, deverão fazer acompanhar o boletim e a ficha de concurso dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia (s) da(s) certidão(s) comprovativa(s) das habilitações declaradas, das quais deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação académica;
- b) No caso dos candidatos que já tenham exercido funções docentes, ou a quem seja exigido tempo de serviço para efeitos de aquisição de habilitação própria, deverão apresentar fotocópia da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado;
- c) Registo Biográfico devidamente autenticado pelos serviços;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

11.1 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, deverão juntar ao boletim de candidatura, declaração sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11.2 - Os candidatos ao abrigo da preferência conjugal apresentarão, conjuntamente com o boletim de concurso, uma declaração, sob compromisso de honra, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/97/M, de 22 de Abril, que contenha os seguintes elementos:

- a) Estado Civil com identificação do Cónjuge;
- b) Identificação e localização do serviço público onde o cónjuge presta funções, com a indicação da natureza do respectivo vínculo.

#### PROVA DA HABILITAÇÃO ACADÉMICA

11.3 - Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente, em

determinado momento ou por determinado período, deverão os candidatos fazer prova cabal desses requisitos.

#### PROVA DA PROFISSIONALIZAÇÃO

11.4 - Os professores não pertencentes aos quadros e portadores de habilitação profissional, adquirida pelas licenciaturas em ensino e pelos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Letras e Ciências deverão fazer prova do grupo e nível de ensino em que se encontram profissionalizados, juntando para o efeito declaração da escola do ensino básico ou secundário onde foi realizado o estágio.

11.5 - Os candidatos cuja classificação profissional não haja sido publicada, até ao termo do prazo para apresentação aos concursos, deverão entregar, dentro do mesmo prazo, todos os outros elementos exigidos, devendo fazer prova de homologação da sua classificação profissional, até ao termo do prazo de reclamações referido no ponto 15 do presente aviso, condição esta necessária à admissão ao concurso.

#### ENTREGA E ENVIO DE BOLETINS

12 - Os impressos referidos nos pontos 5 e 5.2 do presente aviso (boletins e fichas de candidatura) são entregues ou enviados, depois de devidamente preenchidos, conforme a seguir se indica:

12.1 - Os candidatos residentes na RAM - em qualquer escola dos ensinos básico (2 e 3 ciclos), ou secundário do ensino oficial. Se já tiverem leccionado, poderão fazer a entrega na escola onde se encontram arquivados os respectivos processos individuais.

12.2 - Nos estabelecimentos dos ensinos básico (2 e 3 ciclos) e secundário próximo da sua residência quando não se encontram na situação anterior e residam nesta Região.

12.3 - Os candidatos não residentes na RAM e em exercício de funções enviarão toda a documentação da sua candidatura à Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação - Apartado 3206 - 9051-901 FUNCHAL, através dos órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos dos ensinos básico (2 e 3 ciclos) e secundário no prazo máximo de três dias úteis após o período em que o concurso esteve aberto.

12.4 - Os candidatos não residentes na RAM e que não estejam em exercício de funções enviarão, com aviso de recepção, toda a documentação para o endereço postal no ponto 12.3 deste aviso.

12.5 - Os órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos de ensino da RAM entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação, todos os boletins e fichas recebidas, acompanhadas da relação nominal dos candidatos, no prazo máximo de

três dias úteis após o período em que o concurso esteve aberto.

CANDIDATOS À DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSACATÓLICA

13 - Os candidatos ao concurso a que se refere o artigo 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/M, de 21 de Julho, deverão preencher no boletim e ficha referidos no ponto 5 do presente aviso, apenas os ítems correspondentes à 1.ª parte do concurso, devendo observar ainda o seguinte:

13.1 - As habilitações próprias a que se refere o artigo 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/M, de 21 de Junho, constam do Despacho Normativo n.º 6-A/90 de 31/1 e Despacho n.º 18/ME/91, de 7 de Março.

13.2 - O boletim de concurso deverá ser acompanhado das seguintes declarações:

- a) Declaração comprovativa de que o candidato se encontra nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/M, de 21 de Junho, com a redacção dada pelo art 12 do Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, a qual deverá constar de impresso próprio e ser confirmada pelo órgão de direcção e gestão do estabelecimento de ensino onde o mesmo se encontra colocado;
- b) Declaração de concordância do Bispo da Diocese a que se refere o artigo 9 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/M, de 21 de Junho, a qual deve ser solicitada nos serviços da Diocese do Funchal.

13.3 - Na 2.ª parte do concurso poderão estes candidatos ser opositores a outros grupos de docência, desde que reünam as condições necessárias.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS PELAS ESCOLAS

14 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos de ensino básico (2 e 3 ciclos) ou secundário serão objecto de confirmação da responsabilidade dos respectivos órgãos de direcção e gestão das escolas, ou de quem os substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.

- 14.1 - A confirmação no número anterior implica:
  - a) A aposição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo do estabelecimento;
  - b) A exigência relativamente aos candidatos, por parte dos órgãos de gestão ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.

14.2 - Quando houver lugar à rectificação do tempo de serviço e classificações académicas ou profissionais constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação

pelas escolas, e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo individual do candidato ou por este apresentados para o efeito.

14.3 - Os órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos de ensino não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso, sem que nos processos individuais dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

RECLAMAÇÕES

15 - Os candidatos poderão apresentar reclamações a formalizar no impresso modelo n.º 5/2002/SRE não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação, mas também dos verbetes, no prazo de oito dias a contar do dia imediato ao da mencionada publicação, conforme o disposto nos artigos 14 e 57 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, devendo ser respeitado o encaminhamento referido no n.º 12.3 e seguintes do presente aviso.

16 - Para os não residentes na RAM, o prazo de reclamação é de 12 dias a partir do dia seguinte ao da publicação das listas ordenadas provisórias devendo ser encaminhadas para a direcção indicada no n.º 12.3.

17 - O triplicado do referido impresso, que servirá de recibo, será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas pelas Escolas, ou por via postal, quando forem dirigidas directamente à Direcção Regional de Administração Educativa, devendo, neste caso o candidato fazê-las acompanhar de sobrescrito endereçado e franquiado para efeitos de retorno.

18 - Do recibo referido no número anterior constarão obrigatoriamente a indicação de recebido, a data e a assinatura do responsável, sempre autêntica com o selo ou carimbo a óleo da entidade receptora.

19 - Os estabelecimentos de ensino enviarão diariamente as reclamações recebidas para o endereço indicado no n.º 12.3 do presente aviso, tendo em atenção os prazos referidos nos ns 15 e 16.

20 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pelas formas previstas no presente aviso.

21 - Do que for decidido relativamente a cada reclamação apresentada será dado conhecimento aos reclamantes, através de cópia do respectivo impresso.

22 - A não apresentação de reclamações por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale a aceitação tácita das mesmas listas.

DESISTÊNCIAS

23 - Chama-se a especial atenção para o prazo estabelecido no art.º 15 e n.º 5 do art.º 57 do Decreto

Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais ns 4/97/M, de 19 de Abril e 14-A/2001/M, de 28 de Maio, no que se refere às desistências de parte das preferências ou do próprio concurso.

#### MOTIVO DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 24 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independente mente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:
- Entrega do boletim de concurso irregularmente preenchido;
  - Prestação de falsas declarações;
  - Entrega fora de prazo do boletim de concurso ou de outros documentos exigidos;
  - Remessa dos documentos de candidatura por encaminhamento diferente do indicado no presente aviso;
  - O candidato encontrar-se em exercício de outro cargo público e desejar exercer funções docentes em regime de acumulação;
  - O candidato não possuir habilitação própria de acordo com a legislação em vigor que regulamenta as habilitações para a docência;
  - O candidato não mencionar ou não comprovar possuir os cursos ou disciplinas necessários para a aquisição de habilitação própria, conforme exigido nos despachos normativos em vigor;
  - O não envio dos documentos exigidos no ponto 11 do presente aviso.

#### LISTA DE COLOCAÇÕES

- 25 - As listas de colocações serão publicitadas nos termos do art 16 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.

#### ACEITAÇÃO DACOLOCAÇÃO

- 26 - De acordo com o disposto nos ns 3 e seguintes do artigo 16 do Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, no prazo de oito dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação das listas de colocação, devem os candidatos, junto do órgão directivo do estabelecimento de ensino onde foram colocados, aceitar expressamente a colocação obtida mediante declaração datada e assinada, da qual conste o nome completo, o número do bilhete de identidade e sua validade, com o seguinte teor: "Declaro aceitar a colocação obtida em resultado de ordenação em número ... para o grupo de código ... na 1.ª parte do concurso de professores para o ano lectivo de ... na Escola..."  
Para os candidatos em exercício de funções fora da RAM o prazo acima referido é de 12 dias úteis.

- 27 - A segunda parte do concurso destina-se a preencher os lugares docentes que venham a estar disponíveis para o ano escolar de 2003/2004, nos estabelecimentos dos ensinos básico (2 e 3 ciclos) ou secundário para além dos previstos no n.º 3 deste aviso que hajam sido providos.

#### APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

- 28 - A data de apresentação dos professores colocados por estes concursos, se outra não for indicada, será o 1 dia útil do mês de Setembro de 2003.

#### PRAZOS

- 29 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado considera-se o mesmo transferido para o 1 dia útil seguinte.

- 29.1 - Os prazos constantes do presente aviso são aumentados em metade dos mesmos, no caso dos candidatos referidos no n.º 5.1

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### MAPA I ENSINO BÁSICO - 2º CICLO

CÓDIGOS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	1	2	3	4	5	EM	T	M	EF	EM
							M	F		
CONCELHO DO FUNCHAL										
203 BARTOLOMEU PERESTRELO	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-
205 LOUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
207 GONÇALVES ZARCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
208 DR. HORÁCIO BENTO GOUVEIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
209 SANTO ANTÓNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
211 S. ROQUE	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DE Cº DE LOBOS										
201 TORRE	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-
202 ESTREITO DE Cº DE LOBOS	-	-1	1	-1	-	-	-	-	-	-
203 CARMO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DE SANTA CRUZ										
201 CANIÇO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
202 SANTA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
203 DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DE MACHICO										
201 MACHICO	2	-	1	2	-	-1	-	-	-	-
202 CANIÇAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
203 PORTO DA CRUZ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CONCELHO DE RIBEIRA BRAVA										
201 PADRE MANUEL ALVARES	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CONCELHO DA PONTA DO SOL										
201 PONTA DO SOL	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DA CALHETA										
201 CALHETA	1	-	1	-	1	-	-	2	1	-
CONCELHO DE SANTANA										
201 BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DE S. VICENTE										
201 D. LUCINDA ANDRADE	-1	-	-	-	-	-	-	-	1	1
CONCELHO DO PORTO MONIZ										
201 PORTO MONIZ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
201 PROF. DR. FRANCISCO F. BRANCO	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1



MAPA I  
ENSINOS BÁSICO - 3º CICLO E SECUNDÁRIO

CÓDIGOS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	EM RC	1 A	2 B	3 A	4 B	5	6	7	8 A	8 B	9	10 A	10 B	11 A	11 B	12 A	12 B	12 C	12 D	12 E	EF	INF
CONCELHO DO FUNCHAL																						
201 JAIME MONIZ	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
202 FRANCISCO FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
203 BARTOLOMEU PERESTRELO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
204 FUNCHAL	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
205 LOUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
206 DR. ÂNGELO AUGUSTO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
207 GONÇALVES ZARCO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
208 DR. HORÁCIO B. GOUVEIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
209 SANTO ANTÓNIO	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
211 S. ROQUE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DE Cº DE LOBOS																						
201 TORRE	-	-	-	-	1	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
202 ESTREITO DE Cº DE LOBOS	-	1	-	-	1	-	-1	-	-	-	-1	-1	-	-1	-1	-	-	-1	-	-	-1	1
203 CARMO	-	1	-	-	1	-	-	-	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	1
CONCELHO DE SANTA CRUZ																						
201 CANIÇO	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
202 SANTA CRUZ	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
203 DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DE MACHICO																						
201 MACHICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
202 CANIÇAL	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
203 PORTO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA																						
201 PADRE MANUEL ALVARES	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCELHO DA PONTA DE SOL																						
201 PONTA DO SOL	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	1	-	-	1	-
CONCELHO DA CALHETA																						
201 CALHETA	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1	-	-	-	1
CONCELHO DE SANTANA																						
201 BISPO D. MANUEL F. CABRAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CONCELHO DE SÃO VICENTE																						
201 D. LUCINDA ANDRADE	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CONCELHO DO PORTO MONIZ																						
201 PORTO MONIZ	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CONCELHO DO PORTO SANTO																						
201 PROF. DR. FRANCISCO													1									1

## MAPA II

ZONA PEDAGÓGICA A

GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	E.M.	T.M.		E.F.
							M	F	
ENSINO PREPARATÓRIO	-8	-	1	-1	1	6	-	-	-

MAPA II

GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	A	B	C	D	E		
ENSINO SECUNDÁRIO	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	11	30	5	9	1	6	-	-	1	-	-	10

ZONA PEDAGÓGICA B

GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	E.M.	T.M.		E.F.
							M	F	
ENSINO PREPARATÓRIO	-	-	1	-4	3	7	-	-	-

GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E				
ENSINO SECUNDÁRIO	4	-	-	-	-	-	-	-	-	2	51	23	34	11	6	1	10	-	-	-	-	-	12

ZONA PEDAGÓGICA C

GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	E.M.	T.M.		E.F.
							M	F	
ENSINO PREPARATÓRIO	-1	-	-1	-	2	3	-	-	-

GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E.F.	
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	C	D	E				
ENSINO SECUNDÁRIO	7	-	-	-	-	-	-	-	-	3	32	10	20	6	4	1	5	-	-	-	-	-	9

MAPA III

ZONAS PEDAGÓGICAS	CONCELHOS	CÓDIGOS
A	FUNCHAL SANTA CRUZ	10
B	CÂMARA DE LOBOS RIBEIRA BRAVA PONTA DO SOL CALHETA SÃO VICENTE PORTO MONIZ	20
C	MACHICO SANTANA PORTO SANTO	30

MAPA IV

CONCELHOS	NÚMERO DE CÓDIGO
CALHETA	3101
CÂMARA DE LOBOS	3102
FUNCHAL	3103
MACHICO	3104
PONTA DO SOL	3105
PORTO MONIZ	3106
RIBEIRA BRAVA	3107
SANTA CRUZ	3108
SANTANA	3109
SÃO VICENTE	3110
PORTO SANTO	3201

MAPA V

ZONAS	NÚMERO DE CÓDIGO
FUNCHAL	1
CÂMARA DE LOBOS	
SANTA CRUZ	
MACHICO	
RIBEIRA BRAVA	2
PONTA DO SOL	
CALHETA	
SANTANA	3
SÃO VICENTE	
PORTO MONIZ	
PORTO SANTO	4

MAPA VII  
ENSINO BÁSICO - 2º CICLOMAPA VI  
NÍVEIS DE ENSINO

NÍVEIS	NÚMERO DE CÓDIGO
Preparatório	03
Secundário	04

GRUPO	DISCIPLINA	NÚMERO DE CÓDIGO
1º	PORTUGUÊS E ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA	01
2º	PORTUGUÊS E FRANCÊS	02
3º	PORTUGUÊS, INGLÊS E ALEMÃO	03
4º	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	04
5º	EDUCAÇÃO VISUAL	05
ED. MUSICAL	EDUCAÇÃO MUSICAL	06
T. M. M.	TRABALHOS MANUAIS	07
T. M. F.	TRABALHOS MANUAIS	08
ED. FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	09
E. M. R. C.	EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIÃO CATÓLICA	10

MAPA VII  
ENSINOS BÁSICO - 3º CICLO E SECUNDÁRIO

GRUPO	DISCIPLINA	NÚMERO DE CÓDIGO CÓDIGO
E. M. R. C.	EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIÃO CATÓLICA	10
1º	MATEMÁTICA	11
2º A	MECANOTECNIA	12
2º B	ELECTROTECNIA	13
3º	CONSTRUÇÃO CIVIL	14
4º A	FÍSICA-QUÍMICA	15
4º B	QUÍMICA-FÍSICA	16
5º	ARTES VISUAIS	17
6º	CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	18
7º	ECONOMIA	19
8º A	PORTUGUÊS, LATIM E GREGO	20
8º B	FRANCÊS E PORTUGUÊS	21
9º	INGLÊS E ALEMÃO	22
10º A	HISTÓRIA	23
10º B	FILOSOFIA	24
11º A	GEOGRAFIA	25
11º B	BIOLOGIA	26
12º A	MECANOTECNIA	27
12º B	ELECTROTECNIA	28
12º C	SECRETARIADO	29
12º D	ARTES DOS TECIDOS	30
12º E	CONSTRUÇÃO CIVIL E MADEIRAS	31
12º F	ARTES GRÁFICAS	32
12º F	EQUIPAMENTO	33
12º F	TEXTIL	34
12º F	HORTO-FLORICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS	35
A	PRODUÇÃO VEGETAL	36
B	INDÚSTRIAS ALIMENTARES E ZOOTECNIA	37
ED. FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	38
INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	39
MÚSICA	MÚSICA	40

MAPA III

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	NÍVEIS, CICLOS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO	CONCELHOS
201	Esc. Secundária de Jaime Moniz	Ensinos Básico - 3º Ciclo e Secundário	Funchal
202	Esc. Secundária Francisco Franco	Ensinos Básico - 3º Ciclo e Secundário	Funchal
203	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Funchal
204	Esc. Básica do 3º Ciclo do Funchal	Ensino Básico - 3º Ciclo	Funchal
205	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Funchal
206	Esc. Secundária Dr. Angelo Augusto Silva	Ensino Básico - 3º Ciclo e Secundário	Funchal
207	Esc. Básica e Secundária Gonçalves Zarco	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Funchal
208	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Funchal
209	Esc. Básica de Santo António	Ensino Básico - 1º 2º e 3º Ciclos	Funchal
211	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos de S. Roque	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Funchal
201	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Câmara de Lobos
202	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara Lobos	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Câmara de Lobos
203	Esc. Básica e Secundária do Carmo	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Câmara de Lobos
201	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Santa Cruz
202	Esc. Básica e Secundária de Santa Cruz	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Santa Cruz
203	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Santa Cruz
201	Esc. Básica e Secundária de Machico	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Machico
202	Esc. Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal	Ensino Básico - 2º e 3º Ciclos	Machico
203	Esc. Básica do Porto da Cruz	Ensino Básico - 1º, 2º e 3º Ciclos	Machico
201	Esc. Básica e Secundária Padre Manuel Alvares	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Ribeira Brava
201	Esc. Básica e Secundária da Ponta do Sol	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos	Ponta do Sol

MAPA III

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	NÍVEIS, CICLOS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO	CONCELHOS
201	Esc. Básica e Secundária da Calheta	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Calheta
201	Esc. Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Santana
201	Esc. Básica e Secundária D. Lucinda Andrade	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	São Vicente
201	Esc. Básica e Secundária do Porto Moniz	Ensino Básico - 1º, 2º e 3º Ciclos	Porto Moniz
201	Esc. Básica e Secundária Dr. Francisco Freitas Branco	Ensinos Básico - 2º e 3º Ciclos e Secundário	Porto Santo

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-10-2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a exoneração do Guarda Nocturno, IVO DE FREITAS CARDOSO, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2 e 3 ciclos de São Roque, com efeitos a 30 de Janeiro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 17 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 01-02-2003, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, CONCEIÇÃO DE PONTE ABREU LOPES, do quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1 ciclo c/PE do Lombo da Guiné, Arco da Calheta, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar da Calheta, com a categoria de Assistente Administrativo, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### INSTITUTO DO DESPORTO

### Aviso

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, foi nomeada na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago de Coordenador do grupo de pessoal Técnico Profissional, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de

Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, Lígia Margarida Vieira Fernandes na categoria de Coordenador do grupo de pessoal Técnico Profissional.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação têm cabimentação orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,  
19 de Fevereiro de 2003

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Aviso

Concluído o processo de concurso interno de ingresso para o preenchimento de uma vaga de Técnico de Informática - Adjunto, Nível 2, da carreira e grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 35, de 05 de Agosto de 2002;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Fevereiro de 2003, foi autorizada a nomeação de Carla Margarida Rocha Carvalho, para a categoria de Técnico de Informática-Adjunto, Nível 2, da carreira de informática, do quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003. Classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira,  
em Funchal, aos 17 de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

### Aviso

- 1- Nos termos do disposto no n.º 1 do art 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração

- Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no n.º 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM e da alínea b) do n.º 1 do art 6 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Fevereiro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira e grupo de pessoal técnico profissional, da área funcional de desenho de construção civil, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria 131/2002, de 7 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 5 de Setembro.
- 2 - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de técnico profissional principal (art.º 29 do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11.07 e alínea b) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 404-A/98, de 18.12).
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede Instituto de Habitação Região Autónoma da Madeira, na Cidade do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- José Maurílio Teixeira Machado, Chefe de Divisão de Projectos.
- Vogais efectivos:
- Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues, Técnico Superior Principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - João Pedro Benamor Lopes Ferreira Murteira, Técnico Superior Principal.
- Vogais suplentes:
- João Bruno Faria dos Santos, Técnico Profissional Especialista Principal;
  - José Manuel Gomes Ferreira, Técnico Profissional Especialista Principal.
- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
  - 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 7.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
  - 7.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), e b) do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de

reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.

11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.

12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal.

13 - A Despesa emergente da admissão de um técnico profissional principal tem cabimento da rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 18 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

#### **Aviso**

Nos termos do n.º 3 do art 95 do Decreto-Lei n.º 427/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada a Lista de Antiguidade dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 20 de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

### **CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL**

DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO

#### **Anúncio n.º 40/03**

CONCURSO PÚBLICO, N.º ÂMBITO DACOMUNIDADE EUROPEIA PARAEXECUÇÃO DAEMPREITADE: CONCEPÇÃO DO PROJECTO, CONSTRUÇÃO, FINANCIAMENTO, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM BALÃO TURÍSTICO SUSPENSO E DE UM QUIOSQUE DE APOIO.

1- Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Planeamento Estratégico, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.

2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público no âmbito da Comunidade Europeia, nos termos do artigo 80 do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local da execução - Avenida do Mar

4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 6 (seis) meses seguidos, com início nos 30 (trinta) dias seguintes à adjudicação.

5 - Local de consulta e fornecimento da documentação

a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.

b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 500,00 € (quinhentos Euros), acrescido de 13%, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal

6 - Data limite para a apresentação das propostas

a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 58 dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República.

b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1 andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.

c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.

7 - Intervenção no Acto Público

a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

8 - Caução

O valor da caução será de vinte e cinco mil euros e será actualizada anualmente, no montante do valor da inflação.

9 - Modalidade Jurídica de Associação

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento estejam legalmente constituídas, devendo ser indicado em anexo o nome das empresas associadas

No caso da concessão ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica a prescrever à C.M.F. e aceite por esta.

Natureza e Classificação da Autorizações

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:

a.1) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.

- b) 3.<sup>a</sup> subcategoria da 1.<sup>a</sup> categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
  - c) 5.<sup>a</sup> subcategoria da 1.<sup>a</sup> categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
  - d) 13.<sup>a</sup> subcategoria da 1.<sup>a</sup> categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas  
O prazo de validade das propostas é de 60 dias, nas condições estipuladas no artigo 104 do Decreto-Lei n. 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas  
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
- a) Renda mensal - 50%
  - b) Solução Arquitectónica - 30%
  - c) Qualidade dos materiais e equipamentos, sua actualidade e funcionalidade - 20%
- 14 - Propostas Variantes  
Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 15 - Propostas Condicionadas  
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.
- 16 - Data de Publicação do anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.  
Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - Data de envio do Anúncio para Publicação  
Este anúncio será enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 24/02/2003.
- Funchal e Paços do Concelho, aos 7 de Fevereiro de 2003.
- O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)